LEI Nº 1.284, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Reconhece os rodeios campeiros como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Itapoá.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de forma oficial, no Município de Itapoá, o rodeio campeiro praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Itapoá.

Art. 2º São considerados rodeio cultural as provas equestres, atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, além de apresentações artística que fazem ênfase à cultura gaúcha, tais como:

I – montarias;

II – prova de laço;

III – cavalgada;

IV – provas de rédea;

V - gineteada;

VI – prova do couro;

VII – prova do chasque;

VIII – etapas do freio de ouro;

IX – paleteadas;

X – morfologia;

XI – enduro equestre;

XII – carreiras;

XIII – invernada artística;

XIV – bailes e shows; e

XV – danças gaúchas de salão.

Art. 3º A realização de rodeios e demais práticas esportivas, previstas no art. 2º desta Lei, deverão prezar pelo cuidado aos animais e estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 17 de outubro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.10.17 10:08:24 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.10.17 10:08:36 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documentos assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820